



ASSOCIAÇÃO DOS JURISTAS CATÓLICOS

Comunicado

A Associação dos Juristas Católicos (AJC) saúda a revogação da Lei 38/2018, relativa ao “direito à autodeterminação da identidade de género”.

Na base desta posição da AJC está uma conceção antropológica fundamental quanto à pessoa e à sua dignidade: a AJC recorda que a dignidade da pessoa decorre do seu valor intrínseco e objetivo, que é anterior à própria imagem que cada um tem de si próprio. As pessoas que sofrem de disforia de género precisam de ser recordadas da sua dignidade e acompanhadas e protegidas no seu sofrimento.

A AJC remete para o Comunicado da Associação dos Médicos Católicos Portugueses, [de 24 de março](#), quanto às questões médicas suscitadas pelo texto revogado e pelos textos que se propõem em sua substituição. Todavia, não podemos ignorar que, independentemente das questões médicas, a complexidade dos processos de mudança de sexo é muito grande e implica uma transformação orgânica definitiva da pessoa.

Cabe à AJC recordar a proteção especial que o Direito confere aos menores, que tem em vista garantir o seu superior interesse e favorecer o seu desenvolvimento integral e a sua segurança. Na Constituição Portuguesa a infância e a juventude gozam de uma proteção especial (Artigos 69.º e 70.º), que é concretizada em inúmeras leis que protegem os menores em relação ao consumo de produtos ou à exposição a situações que ponham em causa a sua saúde e a sua integridade física ou moral (destaca-se, por exemplo, a proibição de consumo de álcool ou tabaco, a proibição do trabalho infantil e, mais recentemente, a proteção no ambiente digital, entre tantos outros).

Por maioria de razão, os menores devem ser protegidos em relação a tratamentos que afetam o seu natural desenvolvimento e possam vir a causar danos físicos e psicológicos irreversíveis.

A Associação dos Juristas Católicos espera que a discussão dos projetos de lei apresentados em substituição da lei revogada se faça sem vieses ideológicos ou experimentalismos sociais, mas tenha como único fito a dignidade de cada pessoa, protegendo aqueles que são mais vulneráveis.

Mais manifesta a sua inteira disponibilidade para contribuir para o aperfeiçoamento da lei em sede de especialidade.

Associação dos Juristas Católicos

Lisboa, 30.03.2026